

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90080/2025

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento formulado pela empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.579.613/0001-07, referente ao Pregão Eletrônico nº 90080/2025, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, e apresentamos as seguintes considerações:

Questionamento 1: Tecnologia do cartão (chip, tarja ou equivalente).

Conforme disposto nos itens 3.2.5 e 3.2.6 do Termo de Referência, o uso de chip de segurança é obrigatório. Embora o Termo de Referência não mencione explicitamente padrões como EMV ou contactless (NFC), a exigência de “chip de segurança” implica que o cartão deve adotar tecnologia criptografada, com autenticação via senha/PIN e rastreabilidade das transações, assegurando os requisitos de prevenção a fraudes e controle individualizado do uso do benefício.

Questionamento 2: Personalização e layout do cartão.

Conforme disposto no item 3.2.6 do TR, “os cartões alimentação eletrônicos, com chip de segurança, deverão ser entregues personalizados com nome do usuário, nome da Contratada, com validade e numeração de identificação sequencial”.

Quanto ao layout, o mesmo TR, em seu Anexo I, disponibiliza um modelo para ser usado como referência.

Questionamento 3: Quantidade mínima de estabelecimentos credenciados.

Assim dispõe o item 3.2.3 do TR:

*“A relação de estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada em até 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil após o certame licitatório (...). A relação deverá ofertar um **quantitativo mínimo de 5 (cinco) estabelecimentos**, exclusivamente no território do Município de Cantagalo-RJ. A relação deverá conter razão social, endereço, CNPJ e telefone para contato, podendo a Administração solicitar os Contratos de Credenciamento.”*

Na fase de habilitação não há exigência de comprovação dessa rede; a apresentação da listagem mínima de 5 estabelecimentos ocorre **após a adjudicação e assinatura do contrato** (fase de implantação). A Administração poderá, **solicitar os contratos de credenciamento** para verificar a veracidade das informações.

Questionamento 4: Prazos para apresentação e ativação da rede credenciada.

De acordo com o mesmo item 3.2.3 do Termo de Referência:

- Apresentação da listagem inicial da rede credenciada: até 20 (vinte) dias contados do primeiro dia útil após o certame licitatório, obedecidos os prazos de recurso e contrarrazões.
- Ativação/operacionalização da rede: o documento não fixa um prazo específico distinto para o início das transações, mas o item 10.3 indica que os cartões devem estar operacionais em até 10 (dez) dias após o recebimento dos dados para confecção

Desse modo, entende-se que a rede credenciada deverá estar ativa nesse mesmo prazo, pois os cartões precisam ser aceitos nos estabelecimentos imediatamente após sua entrega.

Dessa forma, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Edital, bem como as datas e horários previstos para a realização do certame.

Cantagalo, 10 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira Municipal